



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 017/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar
que Especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea v, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, C/C o disposto no §4º, artigo 105, da Lei Complementar 002/1997 e o disposto no inciso VIII, artigo 49 da Lei Municipal 216/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar à servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS SOARES**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de direito compreendidos entre 15 de fevereiro do ano de 2019 a 15 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o artigo 1º serão gozadas no período de 04 de agosto de 2020 a 02 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 03 de agosto de 2020.


Vereador **URBANO MACEDO GUIMARÃES**
Presidente

Publicado no Quadro de Avisos.
no Sagão da Câmara

em 03 / 08 / 2020


Sirlene Responsável Alves
Secretária Executiva

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912//0001-83

Portal: www.natalandia.mg.leg.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br